



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

INDICAÇÃO Nº 020/2023.

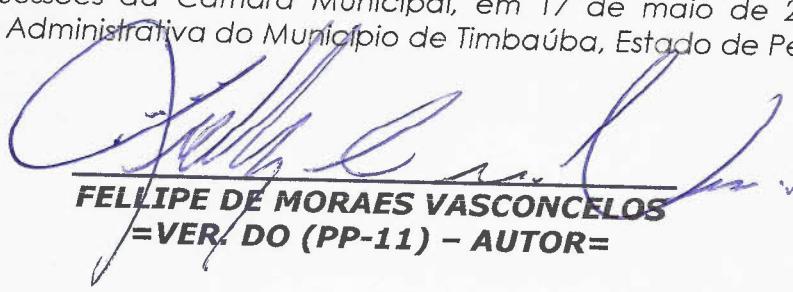
SUGERE a MESA DIRETORA da Câmara municipal de Timbaúba para desenvolver a “**Digital do Vereador**” uma ferramenta através da equipe de TI da Câmara com um painel de aplicativo para cada vereador um código bidimensional, chamado “**QR-CODE**”, que armazena todos os dados referentes à biografia e às proposições apresentadas pelos parlamentares.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmo. Srs. (a) Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa da 18º Legislatura do biênio 2023 e 2024, usando de suas atribuições constitucionais que o cargo lhe confere; **INDICAMOS** a Mesa Diretora nos termos dos artigos 109 a 111 do Regimento Interno, depois de ouvido o colendo plenário e cumpridas todas as demais formalidades regimentais; solicitamos a presidência do Poder Legislativo Municipal “Casa Doutor Manoel Borba” medidas de interesse público; Ao “**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**” **INDICANDO-LHE**”:

SUGERE a MESA DIRETORA da Câmara municipal de Timbaúba, através de sua representante legal a Ilustríssima MD. Vereadora **MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE**; no sentido de mover gestões administrativas e executivas que se fizerem necessários dentro das possibilidades legais e orçamentárias vigente. Para desenvolver a “Digital do Vereador” uma ferramenta através da equipe de TI da Câmara com um painel de aplicativo para cada vereador um código bidimensional, chamado “QR-CODE”, que armazena todos os dados referentes à biografia e às proposições apresentadas pelos parlamentares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de maio de 2023; 144 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.


FELIPE DE MORAES VASCONCELOS
=VER. DO (PP-11) – AUTOR=



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

AO INDICATIVO Nº ____/2023

*Exma. Senhora Presidente,
Exmo. Srs. (a) Vereadores:*

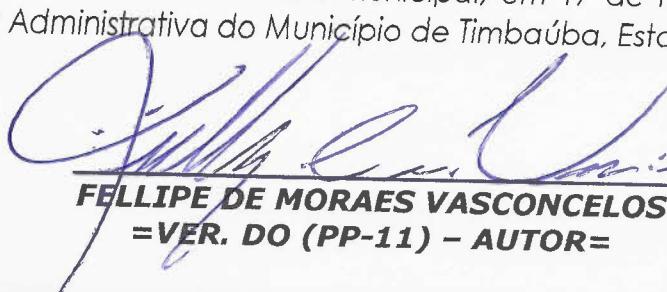
O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa da 18º Legislatura usando de suas atribuições constitucionais que o cargo lhe confere; **INDICAMOS** a Mesa Diretora nos termos dos artigos 109 e 111 do Regimento Interno – (RI), Pelo qual tenho a honra de apresentar presente indicação que permitirá a população timbaubense e ao mundo a acompanhar em tempo real pelo celular todos os trabalhos dos vereadores esta Casa de Leis; através de um painel na recepção da Câmara ou no seu site oficial facilitando assim, todo o acesso a biografia de cada parlamentar, como também, às proposições apresentadas no Poder Legislativo das políticas públicas em benefício dos municípios. Pelo qual Submetemos a apreciação do egrégio plenário desta "Casa Dr. Manoel Borba" o presente indicativo: **"Para desenvolver a "Digital do Vereador" uma ferramenta através da equipe de TI da Câmara com um painel de aplicativo para cada vereador um código bidimensional, chamado "QR-CODE", que armazena todos os dados referentes à biografia e às proposições apresentadas pelos parlamentares".**

Considerando que o QR Code (Quick Response Code) é um código de barra 2D, que ao ser lido através de câmera transforma o código em informação, permitindo resposta rápida e completa do objeto codificado. Com a popularização dos smartphones, o uso QR Code para acesso à informação sobre produtos, serviços, equipamentos ou espaços públicos tem sido cada vez mais comum no cotidiano das pessoas.

Assim sendo, se faz necessário a criação desta excelente ferramenta de transparência para cada vereador um código bidimensional, o chamado QR CODE, que armazena todos os dados referentes à biografia e proposições apresentadas pelo parlamentar. Qualquer pessoa que tenha um celular com câmera é só instalar gratuitamente o aplicativo de leitor de QR Code. Depois é só iniciar o aplicativo, apontar o celular para um QR Code, para que o conteúdo adicional seja exibido no navegador de internet.

Pelo Exposto, e pela relevância da matéria que trata da transparência do erário e das políticas públicas, apresentamos para conhecimento e apreciação, esperando contar com o apoio e a aprovação dos ilustres pares desta Casa de Leis. **Onde Vossas Excelências querendo poderão subscrevê-la.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de maio de 2023; 144 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.


FELLIPE DE MORAES VASCONCELOS
=VER. DO (PP-11) - AUTOR=



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

